



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATA - CEPA**ATA DAS COMISSÕES DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO
DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL e DISCRIMINACAO**

Belém, 06 de agosto de 2021

Aos **seis dias do mês de agosto de 2021**, às **11 horas**, reuniu-se em videoconferência realizada na plataforma de internet *Google Meet*, representantes das duas Comissões de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e Discriminacao no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (atuantes na Secretaria e perante às Zonas Eleitorais) - reunião conjunta - com vistas ao cumprimento da Resolução nº 351 de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A reunião terminou às **13h41min**.

Estiveram presentes na reunião:

Dra. ROSA NAVEGANTES, juíza membro substituta da Corte Eleitoral do Pará e presidente da CEPAD (Sede);
Dr. ACRÍSIO TAJRA DE FIGUEIREDO, juiz eleitoral;
Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ, Juiz Eleitoral e presidente da CEPAD (Zonas Eleitorais);

Os(As) membros das Comissões (sede e Zonas Eleitorais):

PATRICIA GUIMARÃES ROCHA DE SABOYA
PRISCILA CAMPOS FONSECA
KARINY FIDELIX FRANCO
ALAIR DO SOCORRO CABRAL FERREIRA
GLÁUCIA GOUVEIA ARANTES DOS REIS
ALDA SIMONE VIDAL GÓES
ANTÔNIO RIBEIRO BURGOS NETO
LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO
SUELLEN SILVA DOS SANTOS
THALLES PUGET

OBS: JUDIRON RODRIGUES DE CARVALHO justificou a ausência, em razão de estar em viagem a serviço.

Os(As) servidores(as) convidados:

INGRID AGRASSAR, Coordenadora da CODES (TRE-PA)
RENATA FERREIRA, Assessora de Comunicação (ASCOM do TRE-PA)
VESPASIANO RUBIM NETO, membro da Comissão de Ética do TRE-PA
LÍZIA FRANCO DIAS, chefe da STJUR (TRE-PA)
MIGUEL CHICRE BITAR, Secretário de Auditoria (SEAUD TRE-PA)
OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Coordenador da COAG (TRE-PA)
FERNANDA CORDEIRO, Chefe da SAC (TRE-PA)

Pauta:

- 1- Evento a ser realizado intitulado como Mesa Redonda “Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Atos Discriminatórios”
- 2- Avaliação da propositura de inserção de capítulo no Código de Ética do TRE-PA
- 3- Formulário para avaliação
- 4- Produção da cartilha
- 5- Canal de denúncia
- 6- O que ocorrer

Local: através de plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/jpn-qarj-eyy?authuser=0>

DEBATES E DELIBERAÇÕES

1- Evento a ser realizado intitulado como Mesa Redonda “Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Atos Discriminatórios”

Reunião com vários prazos para tratativas dos temas aprovados pela CEPAD nas ações conjuntas. Presidente apresentou o plano através de Portaria, e despachou para que fosse dado andamento. Um dos assuntos tratados foi em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (CODES) sobre os conteúdos. A servidora Ingrid Agrassar passou a falar sobre o dia 13/08/2021 sobre a mesa redonda.

A mesa redonda tem por objetivo debater procedimentos sobre as políticas adotadas na prevenção e no enfrentamento ao assédio moral, sexual e atos discriminatórios nos órgãos do Poder Judiciário, bem como o alinhamento com as diretrizes do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual Discriminação no Poder Judiciário (instituído pelo CNJ), utilizando como metodologia palestras expositivas e debates sobre o assunto.

Data da realização do evento: 13/08/2021, das 10h às 13h.

Local: Plenário do TRE-PA

A Mesa Redonda: Debate sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Atos Discriminatórios terá abertura efetuada pela Exma. Sra. Presidente do TRE-PA, Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento e os expositores serão: o Exmo. Sr. Conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, a Exma. Sra. Juíza Adriana de Lourdes Simette, a Sra. Celina Ribeiro Coelho da Silva, servidora do CNJ como representante dos(as) servidores(as), tendo como mediadora, a Exma. Sra. Juíza Membro da Corte Eleitoral do Pará, Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Presidente da Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, que oficia junto à sede do tribunal. A coordenação é da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Atos Discriminatórios do TRE-PA, para apresentar propostas de implementação de medidas para viabilizar os termos da Resolução CNJ nº 351/2020, e organização pela STD/CODES/SGP do TRE-PA. A modalidade é telepresencial (ao vivo), através da plataforma de videoconferência *Google-Meet*.

O público-alvo se traduz em magistrado (a)s, servidora (es) do Poder Judiciário e sociedade em geral. As inscrições ocorrerão por meio do sistema gestor de eventos do TRE do Pará, com emissão de certificado (carga-horária de 3h), sendo que a participação dos expositores ocorreu sem ônus para o TRE do Pará.

A divulgação será feita pela ASCOM do TRE-PA, a CODES, encaminhando para as Instituições de Ensino Superior, especialmente dirigidos aos cursos correlatos ao tema, além dos grupos nacionais e cerimoniais, além do TSE, CNJ, TREs para dar amplitude nacional sobre a matéria.

Evento será também com intérprete de LIBRAS. E a servidora chefe do NSA/, Kariny Franco, se manifestou que isso já foi providenciado.

A Sra. presidente da Comissão solicitou à servidora Patricia Saboya que enviasse ofício convidando à Conselheira Tânia Regina Silva Reckziegel para o referido evento, ainda que a Exma. Sra. Conselheira já tenha sido convidada a participar como debatedora, mas em razão de estar com compromisso anteriormente agendado, não poderá comparecer. Deverá ser oficiado a Presidência do TSE e CNJ por intermédio da douta Presidência deste Regional dando conhecimento desta ação das comissões.

Dr. Acrísio Tarja anuiu com o evento, bem como os demais membros se manifestaram acerca das suas próprias inscrições.

Dra. Rosa Navegantes pediu que pelo canal de *whatsapp* fosse dado andamento às ações do plano de ação, e ainda, solicitou que, em razão da validação do evento e dos ofícios dirigidos ao CNJ, TSE e TREs, devendo ser expedidos pela Presidência do TRE-PA.

Ficam também autorizadas as servidoras Ingrid Agrassar (CODES) e Renata Ferreira (ASCOM) a procederem com os convites para esse importante evento.

A servidora Priscila Campos se incumbiu de reforçar o convite às Zonas Eleitorais do Regional.

2- Avaliação do Código de Ética

Foi convidado o servidor Vespasiano Rubim Neto que faz parte da Comissão de Ética do TRE-PA para acerca da proposta de ajuste do Código de Ética do TRE-PA para absorver as questões relativas ao tema. Reforçou que no

atual normativo (Código de Ética do TRE-PA) não há referência sobre assédio.

Fez a proposta com ajustes e submeteu uma minuta para as Comissões, no intuito de trazer a previsão sobre prevenção ao assédio no referido instrumento normativo.

Desta forma, a Comissão de Ética propôs o seguinte texto para inserção no Código de Ética disposto no evento id. nº 1333482, processo SEI nº 0006387-59.2021.6.14.8000, tendo sido validado por unanimidade dos prestes.

"Altera a Resolução TRE-PA nº 5.389, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Código de Ética dos servidores (as) do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do Poder Judiciário, da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, consoante Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, **CONSIDERANDO** o disposto no Plano de Ação da Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TRE-PA (CEPAD), documentado no Processo SEI nº 0006387-59.2021.6.14.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução TRE-PA nº 5.389/2017, que institui o Código de Ética dos servidores (as) do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

VII - ser tratado(a) com dignidade, laborando em ambiente organizacional de respeito à diferença e não-discriminação;

VIII - não ser submetido(a) a situações que configurem assédio moral, sexual ou a situações de discriminação, tais como definidas pelo art. 2º, incisos I a IV, da Res. CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020.”

“Art. 20-A. A Comissão de Ética, ao receber notícia de assédio ou discriminação informará à área de Acompanhamento de Pessoas para acolhimento, suporte, orientação e auxílio na modificação das situações noticiadas sempre que o(a) noticiante assim o desejar, encaminhando-a, ainda, à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, para providências.

Parágrafo único. Deverão ser resguardados o sigilo e os compromissos de confidencialidade estabelecidos no encaminhamento de notícia de assédio ou discriminação, sendo vedado o anonimato”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

3- Formulário para avaliação.

Pesquisa específica sobre o cenário interno. Apresentado o formulário aos presentes, houve validação por unanimidade dos presentes, ressalvando apenas que se proceda com a flexão de gênero nas perguntas do referido questionário e a inserção no título do mesmo da palavra "discriminação" que se encontrava ausente.

Validação do formulário efetuado em parceria com a equipe do

Planejamento: [file:///C:/Users/patriciaboya/Downloads/Formul%C3%A1rio%20CEPA%202020\(1\).pdf](file:///C:/Users/patriciaboya/Downloads/Formul%C3%A1rio%20CEPA%202020(1).pdf)

4- Produção da cartilha

Foi mostrado o *layout* da capa da Cartilha, produzida pela ASCOM.

Sugerida a mudança da logomarca para "Comissões ..." já que são duas, uma que oficia junto à sede; e outra, junto às Zonas Eleitorais.

A servidora Lísia Dias, que foi convidada a verificar a flexão de gênero na referida cartilha com as sugestões apresentadas pela comissão sobre os temas ora enfrentados, apresentou a parte escrita da mesma para discussão e validação dos membros.

Dra. Rosa colocou em votação e ouviu a opinião de todos.

Dr. Jackson sugeriu aperfeiçoamento acerca das assinaturas na capa da cartilha.

Restou consignado que deveria conter a Composição do Tribunal na contracapa da Cartilha, alteração do título na capa do documento. E aprovado por unanimidade na sequência.

5- Instituição de Canal de denúncia;

Estavam presentes o Secretário de Auditoria, Miguel Bitar, Osmar Frota, Coordenador da COAG e Fernanda Cordeiro, chefe da SAC que oram ouvidos pelas comissões para esclarecimentos sobre as demandas da Res. CNJ.

Foi estabelecido o prazo até 23/08 para preenchimento o Relatório das Ações para reportar ao CNJ, e foi colocado em discussão os canais de denúncia.

Ato contínuo, foram aprovados dois canais de denúncias: um canal de acolhimento, canal permanente, na área de gestão de pessoas (SAMOS/SGP) voltado para o acolhimento, a escuta, o acompanhamento e a orientação a todas as pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, resguardado pelo sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho, aos moldes do artigo 7º, Capítulo VI, da Resolução CNJ nº 351/2020. E outro canal de denúncias, em consonância com o art. 13 da mesma Resolução, para recepção de notícia de assédio ou discriminação que poderá ser "*acolhida em diferentes instâncias institucionais nos respectivos órgãos do Poder Judiciário, observadas suas atribuições específicas: I – Área de Acompanhamento de Pessoas; II – Área de Saúde; III – Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual; IV – Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; V – Comitê do Código de Conduta; VI – Corregedoria de Justiça de Primeiro e Segundo Graus, Corregedoria Regional, Corregedoria-Geral da Justiça Federal ou Corregedoria Nacional de Justiça; e VII – Ouvidoria.*"

Aprovados por unanimidade dos presentes os dois canais.

Foi colocado em discussão ainda o formulário para as denúncias. E ficou aprovado a seguinte redação:

FORMULÁRIO

Denúncia - Assédio moral, assédio sexual e discriminação

Resolução CNJ 351/2020

1. Denunciante:

2. Denunciando:

3. Narração dos fatos:

Descreva aqui o que aconteceu ou tem acontecido. Procure incluir elementos para ajudar a contextualizar a situação, conforme o caso:

3.1. O que aconteceu ou tem acontecido?

3.2. De que forma ocorreu ou ocorre?

3.3. Com que frequência tem acontecido?

3.4. Você estava só ou havia outras pessoas no momento?

3.5. Quais consequências têm acarretado para você e para a instituição?

3.6. Outras observações:

6- Dra Rosa Navegantes pediu que constasse em ata a realização do Vídeo postado em 28/06/2021, Dia Internacional do Orgulho LGBT/ Dia Internacional do Orgulho Gay. A finalidade da atividade é combater todas as formas de discriminação, contribuindo para a constante construção de espaços igualitários e de respeito entre as pessoas. A comissão acredita que a comunicação feita através de vídeos informativos é imprescindível para a informação e sensibilização de toda a sociedade. O vídeo traz, ainda, uma importante informação e uma conquista no âmbito da Justiça Eleitoral: o direito ao uso do nome social no título de eleitor e na urna eletrônica, disposta na Resolução TSE nº 23562/2018 que passou a vigor a partir das eleições gerais de 2018. O vídeo foi uma realização da Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação em parceria com a Assessoria de Comunicação do tribunal (ASCOM).

A próxima reunião das Comissões ocorrerá em 16/08/2021, às 11h através de videoconferência. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião agradecendo a sra. Pte Comissão Sede a participação de todas e todos das referidas comissões.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 06/08/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA GUIMARAES ROCHA DE SABOYA, Membro de Comissão**, em 09/08/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ACRISIO TAJRA DE FIGUEIREDO, Membro de Comissão**, em 09/08/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINY FIDELIX FRANCO, Membro de Comissão**, em 09/08/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CAMPOS FONSECA, Membro de Comissão**, em 09/08/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA SIMONE VIDAL GOIS, Chefe de Cartório**, em 10/08/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN SILVA DOS SANTOS, Colaboradora Terceirizada**, em 10/08/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALAIR DO SOCORRO CABRAL FERREIRA, Membro de Comissão**, em



12/08/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1348024** e o código CRC **D93BAB2D**.